



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS
000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei
nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0016/2020

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			CNPJ 52.061.264/0001-59	
Endereço Rua Raul Torres, 70			Bairro Fragata C	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrazil.org.br
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi			CPF 698.262.778-00	
RG/Órgão Expedidor 5922920 -		Cargo Presidente		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP			CEP 17516-724	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título RECURSO ESTADUAL/Serviço de Atenção Especial de Média e Alta Complexidade na Área Social	Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Especial - Média Complexidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente referente ao ano de 2020- repasses estaduais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.		
Público Alvo Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares		
Local de Execução APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília		
Coordenador(a) Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso		
Responsável Técnico do Projeto Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social		
Endereço do Responsável Técnico Rua Raul Torres, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Endereço Eletrônico contato@apaemarilia.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 50 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a instituição visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersetorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Os atendimentos ocorrerem através de ações como o Programa de Apoio e Orientação Sociofamiliar, Programa Centro Sócio Ocupacional - Grupo de Convivência para Adultos, Programa de Apoio e Inserção



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

ao Mercado de Trabalho e Programa de Autogestão e Autodefensoria. No atendimento a pessoa intelectual acima de 30 anos é referência no município, uma demanda crescente a cada ano. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o referido Serviço, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas. A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília-Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

Objetivo Específico

- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e prevenir reincidência
- Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;
- Realizar grupos em preparação para Mercado de Trabalho com usuários com perfil objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-las durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa parceira com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com deficiência;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária e autogestão;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade enquanto autodefensores;
- Autodefensores participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Programa de Autogestão e Autodefensoria	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, através de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial e grupos socioeducativos ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.					
1.02	Inserção e apoio ao Mercado de Trabalho	jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em uma das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial, grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de função, avaliação de perfil e habilidade, treino laboral e de percurso.					
1.03	Grupo de Convivência para Adultos - Centro Sócio Ocupacional	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos	161	01/01/2020	31/12/2020
Ações Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades, confraternizações, passeis e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e capoeira) prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					
1.04	Apoio e orientação socio familiar	crianças , jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares	165	01/01/2020	31/12/2020



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Ações

As ações visam trabalho com famílias, através de estratégias como acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos socioeducativos, evento comemorativos, informativos e palestras objetivando autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.

6. METODOLOGIA

O atendimento acontece através de ações contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta e Estudo Social; Visita Domiciliar; Elaboração de relatórios e prontuários; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na função protetiva através de grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis; Desenvolvimento de autonomia pessoal (que ocorrer através de ações em grupo com usuários dos Programas de Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho e Grupo de Convivência para adultos/CSO); Informação, comunicação e defesa de direitos (atendimento em grupo quinzenais aos usuários do Programa de Autogestão e Autodefensoria); Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (Atendimento contínuo aos usuários do programa Centro sócio ocupacional - Grupo de Convivência para adultos - frequência é definida após avaliação social e são divididos em turnos de quatro horas diárias todos os dias da semana, e turnos de quatro horas diárias de dois a três dias na semana tendo como estratégia de atendimento confraternizações, passeios e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, capoeira, atividade física e atendimento em grupo com equipe multidisciplinar)); Atendimento aos usuários do Programa de Apoio e inserção ao Mercado de Trabalho (grupos socioeducativos quinzenais; visita técnica - Campo de Trabalho, análise de função, avaliação perfil/habilidades, treino laboral e percurso (quando necessário));

RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

01 Assistente Administrativo - 40 horas / 03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Auxiliar de Cozinha - 40 horas / 03 Auxiliares de Limpeza - 40 horas

01 Coordenadora - 40 horas / 05 Cuidadores Sociais - 40 horas

08 Educadores Sociais - 40 horas / 01 Aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas / 02 Psicólogas - 40 horas

01 Terapeuta Ocupacional - 30 horas / 01 Professor de Artes - 20 horas

01 Professor de Dança - 4 horas / 01 Professor de Educação Física - 20 horas

Informamos que parte dos recursos humanos que executa o serviço são pagos também com recurso Municipal e do Governo Federal.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

METAS:

- Garantir acesso aos direitos socioassistenciais;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e abrigamento institucional;
- Diminuir sobrecarga do cuidador (advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência);
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Reduzir agravos decorrentes de situações violadoras de direito;
- Contribuir para proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;

ETAPAS E FASES

QUANTITATIVO:

- Assistência e atendimento eventual a todas as famílias e/ou cuidadores de pessoas com deficiência intelectual



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

inscritos nos Programas da Instituição;

- Atendimento contínuo de apoio e orientação a uma média de 165 famílias e/ou cuidadores de usuários do Serviço de Proteção Social;
- Atendimento de quatro horas diárias/e ou duas a três vezes na semana a usuários acima de 30 anos de idade de acordo com grau de risco e vulnerabilidade social;
- Atendimento quinzenal a uma média de 20 usuários em preparação para o mercado de trabalho e ações em paralelo de inserção e apoio de acordo com demanda;
- Atendimento quinzenal a uma média de 20 pessoas para trabalhar temas referentes à Autogestão e Autodefensoria com vistas ao seu emponderamento para defender os interesses da pessoa com deficiência.

QUALITATIVO:

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar grupos com usuários com perfil para mercado de trabalho objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador; bem como orientação as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego; realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis; oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho; conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Promover a inclusão social
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade.
- Participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.
- Capacitar os participantes à gerenciarem sua própria vida.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Reuniões de equipe e discussão de caso semanalmente; reuniões com familiares semestralmente; planejamento e relatórios semestrais e anuais; pesquisa de satisfação do usuário anualmente; acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
PROFESSOR DE ARTES	1	3.116,74	3.116,74	37.400,88
PROFESSOR DE DANÇA	1	811,72	811,72	9.740,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	1	2.659,92	2.659,92	31.919,04
Total			6.588,38	79.060,56

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	Salas (oficinas e grupos)



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS
000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei
nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
02	1	Sala de Coordenação
03	1	Sala de Educação Física
04	3	Banheiro Feminino (usuários)
05	3	Banheiro Masculino (usuários)
06	1	Cozinha
07	1	Lavanderia
08	2	Depósitos
09	1	Salão Multiuso/refeitório
10	1	Sala de Jogos
11	1	Banheiro Masculino (funcionários)
12	1	Sala de TV (Casa de Convivência)
13	1	Cozinha (Casa de Convivência)
14	3	Quartos (Casa de Convivência)
15	1	Banheiro (Casa de Convivência)
16	1	Banheiro Adaptado
17	2	Sala de Atendimento
18	2	Banheiro Feminino (funcionários)
19	2	Recepção
20	2	Sala de Equipe Técnica

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Andador para idosos articulado
02	1	Atabaque
03	26	Bambolê
04	5	Barra de apoio fixa
05	18	Bastão de madeira
06	1	Berimbau
07	17	Bola pequena
08	13	Bola suíça
09	6	Bola de tênis
10	1	Bolsa Térmica (para compressa)
11	9	Cadeira de rodas
12	50	Cadeira ISO fixa
13	2	Caneleira
14	5	Computadores
15	26	Colchonetes
16	1	Elástico de resistência

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
17	13	Faixa de resistência
18	30	Halters (1kg)
19	1	Maca fixa reclinavel
20	1	Máquina de Costura
21	1	Mesa para impressora
22	8	Mesa para Oficina
23	1	Mini System
24	1	Mural para recados (pequeno)
25	2	Pandeiro
26	1	Quadro branco
27	4	Raquete
28	2	Sofá (sala de oficina)
29	18	Step
30	1	TV LED 55 Polegadas
31	2	Jogo de Estofado
32	1	TV (Casa de Convivência)
33	2	Geladeira duplex 450 litros (cozinha CSO) e 400 litros (cozinha casa modelo)
34	2	Fogão
35	1	Forno Elétrico
36	2	Micro-ondas
37	2	Armário de aço pasta suspensa (4 gavetas)
38	12	Armário alto de aço (2 portas)
39	1	Armário de parede 2 portas em aço (cozinha casa modelo)
40	1	Armário planejado (cozinha) MDP
41	2	Bebedouro de coluna (motor)
42	1	Bebedouro de mesa (motor)
43	18	Cadeira escritório secretaria fixa
44	22	Cadeira fixa
45	6	Cadeira tubular (casa de convivência)
46	42	Cadeira de plástico empilhável
47	4	Cadeira giratória secretaria
48	1	Cama solteiro (casa de convivência)
49	1	Colchão de espuma solteiro (casa de convivência)
50	1	Aparelho de DVD
51	4	Armário balcão (2 portas) MDP
52	1	Armário baixo aço/MDP 2 portas
53	1	Gaveteiro em MDP (4 gavetas)
54	1	Rack em MDF

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
55	1	Estante em aço
56	1	Guarda roupa solteiro (casa de convivência)
57	1	Aparelho Home Theater
58	2	Impressora
59	1	Mesa de Mármore (casa de convivência)
60	9	Mesa para escritório
61	1	Mesa oval MDP
62	3	Mesa redonda MDP
63	9	Mural para recados (grande)
64	1	Tapete de EVA (35 peças)
65	1	Tablado (atendimento)
66	16	Ventiladores teto
67	5	Ventiladores parede
68	5	Aparelho telefonico fixo
69	2	Aparelho telefonico movel
70	12	Mesa de plástico empilhavel
71	1	Aparelho de antena digital
72	1	Bebedouro industrial 4 torneiras inox
73	3	Espelho de parede grande
74	1	Disco de equilibrio
75	1	Escada de agilidade
76	10	Mini cone
77	2	Mini cama elástica
78	4	Rolo de posicionamento

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - CEF 0320/15827-0 E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00	0,00
1.02 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00	0,00
1.03 - Contribuição Assistencial	meses	12	0,00	0,00
1.04 - Contribuição Confederativa	meses	12	0,00	0,00
1.05 - Contribuição Sindical	meses	12	0,00	0,00
1.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00	0,00
1.07 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00	0,00
1.08 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.09 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
1.10 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00	0,00
1.11 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00	0,00

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

1.12 - PIS s/ Salários	meses	12	0,00	0,00
1.13 - Professor de Dança (folha)	meses	12	6.258,70	0,00
1.14 - Professor de Educação Física (folha)	meses	12	20.213,55	0,00
1.15 - Professor(a) de Artes (folha)	meses	12	26.354,15	0,00
Subtotal			52.826,40	0,00
2 - Financeira - CEF 0320/15827-0 E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
3 - Material de Consumo - CEF 0320/15827-0 E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Alimentos	meses	12	2.700,00	0,00
3.02 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	12	900,00	0,00
3.03 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	3.900,00	0,00
3.04 - Festividades, passeios e homenagens	meses	12	500,00	0,00
3.05 - Higiene e Limpeza	meses	12	5.500,00	0,00
3.06 - Higiene Pessoal	meses	12	1.700,00	0,00
3.07 - Insumos Agrícolas	meses	12	500,00	0,00
3.08 - Materiais Descartáveis	meses	12	750,00	0,00
3.09 - Materiais Esportivos	meses	12	2.000,00	0,00
3.10 - Materiais p/ Artesanato	meses	12	9.517,60	0,00
3.11 - Materiais p/ Manutenção de Piscina	meses	12	500,00	0,00
3.12 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	4.500,00	0,00
3.13 - Materiais Plásticos	meses	12	800,00	0,00
3.14 - Suplemento Alimentar	meses	12	300,00	0,00
3.15 - Utensílios de Cozinha	meses	12	250,00	0,00
3.16 - Vestuários	meses	12	900,00	0,00
Subtotal			35.217,60	0,00
4 - Despesas com Pessoal - CEF 0320/15827-0 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
4.01 - Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00	0,00
4.02 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00	0,00
4.03 - Contribuição Assistencial	meses	12	0,00	0,00
4.04 - Contribuição Confederativa	meses	12	0,00	0,00
4.05 - Contribuição Sindical	meses	12	0,00	0,00
4.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00	0,00
4.07 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00	0,00
4.08 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
4.09 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
4.10 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00	0,00
4.11 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00	0,00



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

4.12 - Professor de Dança (folha)	meses	12	2.500,00	0,00
4.13 - Professor de Educação Física (folha)	meses	12	7.554,40	0,00
4.14 - Professor(a) de Artes (folha)	meses	12	7.554,40	0,00
Subtotal			17.608,80	0,00
5 - Financeira - CEF 0320/15827-0 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
5.01 - Financeira	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
Total CEF 0320/15827-0 E (Estadual)			88.044,00	0,00
Total CEF 0320/15827-0 M (Municipal)			17.608,80	0,00
Total			105.652,80	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			105.652,80	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/01/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/02/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/04/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/05/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/03/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/06/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/07/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/08/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/09/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/10/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/11/2020
Estadual (CEF 0320/15827-0 E)	7.337,00		05/12/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/01/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/02/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/03/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/04/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/05/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/06/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/07/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/08/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/09/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/10/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/11/2020
Municipal (CEF 0320/15827-0 M)	1.467,40		05/12/2020
Total	105.652,80		
Total CEF 0320/15827-0 E (Estadual)	88.044,00		

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Total CEF 0320/15827-0 M (Municipal)	17.608,80		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 27 de Setembro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Marcos Antônio Carchedi
Dirigente



Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social
Responsável Técnico